



LEI Nº 1574/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06 – ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
11 – UNIDADE	CULTURA		
13 - FUNÇÃO	CULTURA		
392 - SUB-FUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL		
0006 - PROGRAMA	GESTÃO DO CULTURAL		
2534 - PROJETO/ATIVIDADE	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS – JUNIFEST 2026		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1005	R\$ 114.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1000	R\$ 6.000,00
CÓDIGO DOTAÇÃO RED.	0306		
TOTAL			R\$ 120.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 114.000,00 de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 1005 oriundos da receita 17249901 (Transferências de convênios dos Estados, DF e suas entidades) e R\$ 6.000,00 de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 1000 oriundos da receita 17215001 (Quota-Parte ICMS), nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Junho de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL